



DECRETO Nº 4.477 /2024

Dispõe sobre transferência de Gestão de Secretarias, patrimônio e dá outras providências.

LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o período de transição de governo, entre a atual gestão e o governo eleito, bem como no Decreto Municipal nº. 4.415/2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a equipe de conferência do patrimônio das Secretarias e Departamentos do Município de São Jorge D'Oeste, bem como da equipe de transição do governo eleito, com a finalidade do acompanhamento e entrega do patrimônio e das demandas em andamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. A equipe de conferência da atual gestão será composta de 14 (quatorze) membros assim designados:

- a) Leandro Pagliari Jacobs – Administração, Contabilidade e Finanças;
- b) Geraldo Borghezán – Planejamento, Desenvolvimento e Turismo;
- c) Luis Matei – Saúde;
- d) Clarice Madalena Schmit Augustin – Educação, Cultura e Esportes;
- e) Daniel Secco – Agricultura e Meio Ambiente;
- f) Vilson Antunes – Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos;
- g) Maria Salete – Assistência Social;
- h) Elenn Cristina Baldicera de Souza – Patrimônio e Concessões;
- i) Mauro Edson Obergén – Esporte;
- j) Wilson José da Silva – Almoxarifado Geral;
- k) Carla Regina Basso – Almoxarifado da Saúde;



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

- l) Patrícia Menegolla – Farmácias;
- m) Genuir Veronese – Cultura e Patrimônio Histórico e Cultural;
- n) José Ivar dos Santos – Urbanismo;

Parágrafo Único: A coordenação da conferência do Patrimônio será realizada pela servidora Sra. Elenn Cristina Baldicera de Souza, que deverá acompanhar a conferência de todas as Secretarias, bem como realizar o registro fotográfico, podendo utilizar-se do apoio técnico e institucional de todas as Secretarias e Departamentos para cumprir com esta finalidade.

Art. 3º. A equipe de conferência da futura gestão será composta de 10 (dez), membros assim indicados pela futura gestão:

- a) Paulo Palsikowski;
- b) Gerson Auler;
- c) Valeria Cristina Tisatto;
- d) Itacir Secco;
- e) Adriano André Bonetti;
- f) Sidnei Luiz Bonetti;
- g) Erani Guarnieri Siega;
- h) Neide Lorencena;
- i) Sergio Roberto Priamo;
- j) Camile Barbara Sangaletti.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, vigendo até a data de 31 de Dezembro de 2024.

Publicado no Amp
Expedição nº 3173
Data 20/12/2024
Página 13

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

Leila da Rocha
Prefeita